



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

INDICAÇÃO Nº 102/25

De 14 de fevereiro de 2025

INDICO à Mesa Diretora desta Casa, após ter ouvido o Plenário e de acordo com os trâmites legais e regimentais que seja encaminhada essa indicação ao Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia: **que seja criada Comissão de Implementação das diretrizes dos usos de celular nas escolas participantes do Sistema Municipal de Educação.**

Tharles Vieira Souza
Vereador (MDB)

JUSTIFICATIVA

Em janeiro foi sancionada pelo presidente, e publicada no Diário Oficial da União. A Lei nº 15.100, de 2025. A nova legislação proíbe o uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos em escolas públicas e privadas de todo o Brasil. A medida, segundo o Ministério da Educação (MEC), tem como objetivo proteger o desenvolvimento mental, físico e psíquico dos estudantes, além de melhorar o ambiente escolar.

A fim de auxiliar as redes no cumprimento da nova legislação o MEC lançou dois guias práticos acerca do uso equilibrado e consciente de celulares na escola. O mesmo estabelece passos para implementação da lei, colocando como ação inicial a criação de diretrizes e regulamento internos. Nesse sentido é uma ação que deverá ser executada no âmbito do Sistema Municipal de Educação: *in verbis*: “Desenvolver normas sobre o uso de dispositivos, alinhadas à legislação”.

Salientamos ainda, que o município de Itapetinga, do ponto de vista legal, é vanguardista nessa discussão. Afinal, em 2010, foi sancionada a Lei Municipal nº 1.102 que



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

trata sobre a temática, em que pese nunca foi de fato implementada. Por isso, devemos unir esforços para garantir a implementação da Lei.

Diante do exposto, sugerimos que o Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, possa ampliar este debate, criando uma Comissão de implementação das diretrizes dos usos de celular nas escolas. A Comissão deverá ser mista e paritária, formada por representantes de mãos e pais de alunos, representantes de professores e representantes da Secretaria de Educação.

O Autor